

Boletim de Serviço

nº 485, de 31 de janeiro de 2024

Hospital Universitário Antonio Pedro

UFF - HUAP

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1° ao 3° pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.Ebserh.gov.br

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS

Presidente

VERÔNICA ALCOFORADO

Superintendente do HUAP-UFF

MICHELE LOPES FAGUNDES NASCIMENTO

Gerente da Atenção à Saúde do HUAP-UFF

Superintendente Substituta do HUAP-UFF

Portaria - SEI n° 054, de 09 de fevereiro de 2023

Boletim de Serviços Huap - UFF n° 338, de 09 de fevereiro de 2023

Portaria-SEI n° 624, de 10 de novembro de 2023

Boletim de Serviços Huap-UFF n° 454, de 10 de novembro de 2023

JOSÉ WILSON FIRMIDA JÚNIOR

Gerente Administrativo do HUAP-UFF

BENI OLEJ

Gerente de Ensino e Pesquisa do HUAP-UFF

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	04
ALTERAÇÃO.....	04
Portaria-SEI nº 072, de 31 de janeiro de 2024.....	04
DESIGNAÇÃO.....	06
Portaria-SEI nº 068, de 31 de janeiro de 2024.....	06
Portaria-SEI nº 070, de 31 de janeiro de 2024.....	07
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE IP.....	09
Portaria-SEI nº 071, de 31 de janeiro de 2024	09
Portaria-SEI nº 073, de 31 de janeiro de 2024.....	09
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAS.....	10
Portaria-SEI nº 067, de 31 de janeiro de 2024.....	10
PROCESSO SELETIVO DE CHEFIA DO HUAP.....	10
Portaria-SEI nº 069, de 31 de janeiro de 2024.....	10
SUBSTITUIÇÃO.....	11
Portaria-SEI nº 064, de 30 de janeiro de 2024.....	11

SUPERINTENDÊNCIA

ALTERAÇÃO

Portaria - SEI nº 072, de 31 de janeiro de 2024

A Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019; CONSIDERANDO a Resolução-RDC/ANVISA nº 153, de 14 de junho de 2004 que determina o Regulamento Técnico para os procedimentos hemoterápicos, incluindo a coleta, o processamento, a testagem, o armazenamento, o transporte, o controle de qualidade e o uso humano de sangue, e seus componentes, obtidos do sangue venoso, do cordão umbilical, da placenta e da medula óssea;

CONSIDERANDO a Resoluções-RDC nº 343, de 13 de dezembro de 2002 que estabelece a padronização dos procedimentos em Hemoterapia com a finalidade de garantia da qualidade do sangue no país;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 285, de 24 de março de 2015, que estabelece os requisitos para certificação de unidades hospitalares, como hospitais de ensino, tendo constituído, em permanente funcionamento, as comissões pertinentes a instituições hospitalares, entre outras, o Comitê Transfusional (CT);

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado os componentes do Comitê Transfusional (CT) do Huap-UFF/Ebserh.

Resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria-SEI nº 46, de 10 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço Huap - UFF Nº 106, de 11 de março de 2020, que instituiu o Comitê Transfusional do Hospital Universitário Antonio Pedro (CT/HUAP), conforme requerido no Processo SEI nº [23818.003401/2020-64](#), para fazer as seguintes substituições:

• **Remover** os colaboradores abaixo:

1. Fernanda Azevedo Silva, SIAPE nº 137***2
2. Ana Cláudia Pinheiro Machado, SIAPE nº 106***6
3. Mozart Bellas Rodrigues, SIAPE nº 192***9
4. Rodrigo Otavio Paim de Souza, SIAPE nº 231***0
5. Ana Paula Amorim Moreira, SIAPE nº 129***8

• **Incluir** os colaboradores abaixo:

1. Berta Elisa Fonseca da Silva Santos, SIAPE nº 167***7
2. Vanessa Aparecida de Castro Almeida, SIAPE nº 320***3
3. Victor Côrtes Pourchet de Carvalho, SIAPE nº 267***1
4. Priscilla Garcia de Oliveira Monteiro, SIAPE nº 101***0
5. Caio Cesar Alves Vasconcellos, SIAPE nº 210***7
6. Jaqueline Serra Brand, SIAPE nº 275***8
7. Marcelo Ruiz Lucchetti, SIAPE nº 108***1
8. Henrique Muglia Thoamz da Silva, nº SIAPE 192***6
9. Marcelo Sá de Araujo, SIAPE nº 134***9

Art. 2º O Comitê Transfusional (CT) do Hospital Universitário Antonio Pedro (HUAP) passa a ser composto pelos colaboradores abaixo relacionados:

Presidente

- Berta Elisa Fonseca da Silva Santos, SIAPE n° 167***7, Responsável Técnico do Serviço de Hemoterapia e Banco de Sangue.

Vice-presidente

- Vanessa Aparecida de Castro Almeida, SIAPE n° 320***3, enfermeira da Unidade de Banco de Sangue.

Membros

- Emanuella Maria Vicente Carneiro, SIAPE n° 184***9, médica anesthesiologista.
- Daniel Richard Mercante, SIAPE n° 144***1, médico hematologista.
- Marcelo Sá de Araujo, SIAPE n° 134***9, médico cirurgião.
- Victor Côrtes Pourchet de Carvalho, SIAPE n° 267***1, médico clínico.
- Caio Cesar Alves Vasconcellos, SIAPE n° 210***7, médico clínico, representante da Unidade de Urgência e Emergência (UUE).
- Priscilla Garcia de Oliveira Monteiro, SIAPE n° 101***0, farmacêutica, representante do Setor de Gestão da Qualidade (STGQ)
- Jaqueline Serra Brand, SIAPE n° 275***8, médica neonatologista, representante da UTI Neonatal.
- Henrique Muglia Thoamz da Silva, n° SIAPE 192***6, médico intensivista, representante da UTI Adulto
- Marcelo Ruiz Lucchetti, SIAPE n° 108***1, médico pediatra, representante da Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP).

Art. 3º O Comitê Transfusional (CT) estará sob responsabilidade da Superintendência, sendo delegado o monitoramento e fornecimento de suporte ao seu funcionamento para o Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (STDT).

Art. 4º O CT tem por finalidade o desenvolvimento, aprimoramento, monitoramento das práticas hemoterápicas e hemovigilância, bem como a educação continuada em hemoterapia.

Art. 5º Compete ao CT:

1. Elaborar normas, analisar e emitir pareceres, realizar avaliações e auditorias, promover ações educativas e de divulgação sobre questões relativas ao processo de hemotransusão;
2. Elaborar planos de ação e estabelecer estratégias de atuação para aumentar a segurança transfusional, no âmbito do hospital em consonância às disposições legais e às orientações normativas emanadas pelo Ministério da Saúde e da ANVISA;
3. Zelar pelo cumprimento das normas regionais, nacionais e internacionais relativas aos assuntos de sua competência;
4. Monitorar as reações transfusionais;
5. Promover educação continuada na área transfusional para profissionais de saúde integrantes da equipe assistencial;
6. Revisar periodicamente a política transfusional interna e sua aplicação na instituição, com intuito de melhorar as práticas estabelecidas;
7. Estabelecer critérios transfusionais em conhecimento científico adequado ao atendimento dos pacientes na instituição; e
8. Desenvolver mecanismos para avaliação das requisições transfusionais.

Art. 6º O CT é de natureza técnico-científica permanente.

Art. 7º Atuação no Comitê Transfusional não será remunerada, sendo considerado de relevante interesse público.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

VERÔNICA ALCOFORADO

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI n° 068, de 31 de janeiro de 2024

A Superintendente do Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI n° 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n° 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019; Considerando que as contratações no âmbito da EBSEH serão antecedidas por planejamento prévio e detalhado, com a finalidade de otimizar o desempenho da empresa, proteger o interesse público envolvido, como transparência e equidade, com vistas a maximizar seus resultados econômicos e finalidades estatutárias.

Considerando que o planejamento de cada nova contratação consistirá na instrução de processo administrativo contendo documentação capaz de materializar a realização de estudos preliminares, gerenciamento e riscos e documentos contendo as especificações técnicas da contratação, como anteprojeto de engenharia, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação- EPC para aquisição de kits de Laringoscópios convencionais e compatíveis para uso em ambiente de Ressonância Magnética para atender as necessidades do Hospital Universitário Antônio Pedro/UFF/Ebserh para o ano de 2024, em cumprimento ao disposto no § 3º do Art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, conforme requerido no Processo SEI n° [23818.000845/2024-71](#).

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- **PABLO MAICON MAROSTICA** - SIAPE: 242***9 - Requisitante;
- **YASSER ISSMAIL MOHSEN** - SIAPE: 146***1 - Representante do Setor de Engenharia Clínica - Coordenador;
- **CEZIO WILSON CARNEIRO JUNIOR** - SIAPE: 183***5 - Representante Técnico do Setor de Engenharia Clínica;
- **KALLYNE CORREA PEREIRA** - SIAPE: 313***5 - Representante da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado;
- **JOSÉ COSME DOS SANTOS CAMARGO** - SIAPE: 144***8 - Representante da Unidade de Clínica Cirúrgica;

Art. 3º Em conformidade com alínea XIX do Anexo I constante no RLCE- Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência de Administração - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Em atenção ao Anexo I, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria terá vigência até o encerramento do procedimento licitatório.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VERÔNICA ALCOFORADO

Portaria - SEI nº 070, de 31 de janeiro de 2024

A Superintendente do Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria -SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, na mesma data e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019; Considerando que, de acordo com a Instrução Normativa SEGES nº 5, de 25 de maio de 2017 e o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, versão 2.0, a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Ebserh especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, com o objetivo de garantir a observância dos direitos e o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a obediência à legislação pertinente.

Resolve:

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 01/2024, celebrado com a empresa **MOBIUS LIFE SCIENCE IND.E COM.DE PROD.P/LABOR.LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.645.160/0001-49 cujo objeto é contratação de empresa especializada, exclusiva da marca/fabricante MOBIUS LIFE, para fornecimento de Kit Master para citomegalovírus da marca Mobius para realização de diagnóstico de infecção viral por citomegalovírus humano, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência e seus encartes e no Processo SEI nº [23818.014668/2023-20](#), os seguintes colaboradores:

I. Gestor do Contrato:

Titular: **FRANCISCO EDUARDO DA ROCHA CALDEIRA**, matrícula SIAPE nº 307***9

Substituto: **ALICE RAMOS OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 326***1

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Titular: **ANDRÉ LUIZ PEÇANHA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 303***6

Substituto: **THIAGO DE SOUZA DIAS MARTINS**, matrícula SIAPE nº 314***2

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 - RLCE 2.0, e a Instrução Normativa nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação e realizar o recebimento definitivo do serviço, assim como ratificar os relatórios e de toda a documentação apresentada pela equipe de fiscalização;

V. verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da Gerência demandante e aprovação do Colegiado Executivo;

VIII. atuar como preposto nas audiências de Ações Judiciais;

IX - controlar o saldo contratual, revisando as informações preenchidas pelos fiscais em planilha de controle, e tomando providências relativas à formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam alteração quantitativa e qualitativa, reequilíbrio, repactuação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

§1º É vedado ao gestor do contrato exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever a notificação direta para a execução das tarefas previamente descritas no contrato de prestação de serviços para a função específica.

Art. 3º Compete ao(s) Fiscal(is) Técnico(s) do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 13.303/2016, o RLCE 2.0, e Instrução Normativa nº 05/2017 e alterações posteriores.

III. fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas cláusulas contratuais;

IV. comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em cláusula contratual;

IX. recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

XI - encaminhar ao gestor do contrato a documentação para pagamento, acompanhada da nota fiscal ou fatura e relatório de fiscalização com a comprovação da execução dos serviços;

XII - auxiliar no controle do saldo contratual, preenchendo planilha de controle disponibilizada pela Unidade de Contratos, encaminhando ao gestor do contrato as informações necessárias à instrução processual para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam, alteração quantitativa e qualitativa, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

XIII - comunicar, por escrito, à Contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras e esclarecimentos;

XIV - formalizar todo e qualquer entendimento com a Contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com os envolvidos;

XV - atuar como preposto nas audiências de Ações Judiciais, nos casos de impossibilidade do gestor do contrato.

§1º É vedado ao fiscal técnico do contrato exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever a notificação direta para a execução das tarefas previamente descritas no contrato de prestação de serviços para a função específica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VERÔNICA ALCOFORADO

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE IP

Portaria nº 071, de 31 de janeiro de 2024.

A Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

Resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria-SEI nº 670, de 07 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviços Huap - UFF Nº 467, de 07 de dezembro de 2023, referente ao Processo-SEI nº [23658.034996/2023-22](#), ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Investigação Preliminar UUE/STPC/DMED/GAS/Huap-UFF ([36252231](#)).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor em 05 de fevereiro de 2024.

VERÔNICA ALCOFORADO

Portaria nº 073, de 31 de janeiro de 2024.

A Superintendente Substituta do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

Resolve:

Artº 1º Alterar Portaria-SEI nº 671, de 07 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviços Huap - UFF N° 467, de 07 de dezembro de 2023, publicada no sítio do Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP-UFF), que designou **YVE CARDOSO DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 110***5, ocupante do cargo de Médica, lotada na Unidade de Terapia Intensiva Adulto do HUAP, como COMISSÁRIA no Processo de Investigação Preliminar, para substituir por **PHELIPE FERREIRA DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 3135953, ponto focal da Corregedoria junto ao HUAP, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo-SEI nº 23658.033273/2023-14, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias, ante as razões apresentadas no Despacho - SEI UTIAD/STPC/DMED/GAS/Huap-UFF ([36142960](#)).

Art. 2º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria-SEI nº 671, de 07 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviços Huap - UFF N° 467, de 07 de dezembro de 2023, referente ao Processo nº [23658.033273/2023-14](#), ante as razões apresentadas no Despacho - SEI CPI-PPAS/SUP/Huap-UFF ([36269993](#)).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 05 de fevereiro de 2024.

VERÔNICA ALCOFORADO

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAS

Portaria-SEI nº 067, de 31 de janeiro de 2024.

A Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

Resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Sancionador, designado pela Portaria-SEI nº 664, de 05 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Huap-UFF nº 465, de 05 de dezembro de 2023, referente ao Processo-SEI nº 23658.023917/2023-58, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Prazo - PAS CPIPAS/SUP/Huap-UFF (SEI nº [36198198](#)).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 03 de fevereiro de 2024.

VERÔNICA ALCOFORADO

PROCESSO SELETIVO DE CHEFIA DO HUAP

Portaria - SEI nº 069, de 31 de janeiro de 2024

A Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019; Considerando o previsto na Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH;

Resolve:

Art. 1º Publicar classificação preliminar da 1ª fase dos candidatos inscritos no **Edital N° 01/2024**, referente ao Processo Seletivo de Chefe da **UNIDADE DE FARMÁCIA CLÍNICA**, junto à Gerência de Atenção à Saúde, deste Hospital Universitário Antonio Pedro, conforme requerido no Processo-SEI n° 23818.000095/2024-38.

	CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
UNIDADE DE FARMÁCIA CLÍNICA	1º	MARCELA GONÇALVES RIBEIRO	13366039706	12
	2º	ELIAS KHATTAR	11049638760	9
	3º	PRISCILLA JOPLIN TELLES CIODARO	13235660747	8
	4º	AMANDA CASTRO DOMINGUES DA SILVA	14742699742	6

Art. 2º Considerando disposto no Parágrafo único do Art. 16 da Norma - SEI n° 2/2022/DGP-EBSERH, e deliberação Superior, informamos que o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo, foi ampliado, e todos os candidatos inscritos, abaixo relacionados, participarão da 2ª etapa de seleção.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

VERÔNICA ALCOFORADO

SUBSTITUIÇÃO

Portaria - SEI n° 064, de 30 de janeiro de 2024

A Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n° 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n° 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar **CAROLINE COUTINHO MANSO**, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE 330***2, para substituir **CECÍLIA TEIXEIRA DA SILVA**, Chefe da Unidade de Ambulatório do Hospital Universitário Antonio Pedro (HUAP), matrícula SIAPE n° 143***8, nos períodos de **11/01 a 23/01/2024**, por motivo de licença médica, conforme requerido no processo SEI n° [23818.017964/2023-82](#).

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos praticados por **CAROLINE COUTINHO MANSO** como Chefe da Unidade de Ambulatório do HUAP durante o período de substituição até a data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

VERÔNICA ALCOFORADO